

**LEI N°721**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito suplementar à seguinte dotação:

3.1.3.0 – 05 – Serviços Técnicos Contratados.....NCr\$1.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 3 de outubro de 1968.

O Prefeito Municipal  
Dr. Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula